

OF/SAAE-LIN Nº 230/2021

Linhares-ES, 8 de junho de 2021.

Ao Senhor Vereador

WELLINGTON VIZENTINI

Câmara Municipal de Linhares

Avenida José Tech, nº 1021 - Centro

CEP: 29.900-220 – Linhares/ES

Assunto: Resultado de licitação - Processo SAAELIN nº 649/2021.

Senhor Vereador,

Em atenção à solicitação encaminhada através de e-mail a respeito da contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de reservatório de água tratada no Bairro Canivete, informamos que foi aberto Processo Administrativo nº 220/2021 - Tomada de Preços nº 01/2021, que ainda se encontra em andamento.

Estamos encaminhando cópias de todas as atas das reuniões que aconteceram até o momento, para entendimento do nobre vereador.

Informamos ainda que a Ata 5, abre-se prazo para contrarrazões até o dia 21/06/2021.

Atenciosamente.



WALDINEY CARLOS SIQUEIRA
Diretor Geral
Mat. 217



**ATA 01 – ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
PROCESSO Nº 220/2021**

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta por José Elias da Conceição (Presidente), Adilson Antonio Gonçalves, Caio Cesar Duque Gama, Maria Aparecida Pasolini Peres e Patrick Rodrigues Oliveira (Membros), designada pela Portaria SAAE-LIN nº 09/2021, de 14 de janeiro de 2021, para realizar os procedimentos referentes à abertura da Tomada de Preços nº 01/2021, exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando à **contratação de empresa especializada na de projeto de reservatório de água tratada no bairro Canivete**, através do Processo Administrativo nº 220/2021. O Edital teve sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em trinta de março de dois mil e vinte e um, com retificação publicada em dezoito de março de 2021. Participam do certame as empresas **EQUILÍBRIO ENGENHARIA LTDA ME**, representada pelo senhor Pedro Paulo Soares Barbosa, **MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP**, representada pelo senhor Thiago Bruneli pessoa, **EA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, representada pelo senhor Luiz Albino dos Santos Bell, e **AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI ME**, que não tem representante. Registra-se que senhora Aline Silva Santos participa como ouvinte. O Presidente da CPL concedeu a oportunidade para os apontamentos relativos aos documentos de representação, o que não houve. Foram abertos os Envelopes nº 1 – Habilitação, sendo, após verificação, novamente concedida a oportunidade para apontamentos. O representante da empresa **EQUILÍBRIO ENGENHARIA LTDA ME** observou que a empresa **AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI ME** não apresentou a declaração descrita no item 4.8.1, letra “b”, e também apresentou a Proposta de Preços dentro do Envelope de Habilitação. Observou, ainda, que as empresas **MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP**, **EA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** e **AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI ME** não apresentaram o atestado de elaboração de projeto de reservatório de água tratada, conforme item 4.2 do Anexo I – Projeto Básico. O representante da empresa **MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP** observou que a empresa **EQUILÍBRIO ENGENHARIA LTDA ME** não atendeu ao item 2.1.1, que exige comprovação de objetivo social compatível com o objeto do certame, no que tange ao serviço de sondagem, e também que não foi comprovada a prestação de serviço de sondagem, descumprindo o item 4.6.6, alínea “a1”, subitem 02. Observou que a empresa **AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI ME** descumpriu o item 4.4, pois apresentou o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2019, não sendo este o último exercício social exigido, e não apresentou o aceite dos profissionais indicados, conforme item 4.6.6, letra “a”. Observou, ainda, que a empresa **EA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** descumpriu o item 4.4, pois apresentou o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2019, não sendo este o último exercício social exigido. O representante da empresa **EA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** acompanha a observação do



representante da empresa **MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP** sobre a empresa **EQUILÍBRIO ENGENHARIA LTDA ME**. O representante da empresa **EQUILÍBRIO ENGENHARIA LTDA ME** aduziu em sua defesa que o objeto social da empresa relaciona serviço de engenharia como atividade principal, sendo que os serviços geotécnicos apontados são englobados na atividade. Também declarou que a empresa comprova a execução conforme a documentação apresentada, página 55, verso, item 1.2, emitido pelo SAAE de Itabira-MG. O representante da empresa **MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP** aduziu em sua defesa que atendeu os requisitos editalícios conforme publicação de errata em 18 de março de 2021 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo. O representante da empresa **EA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** aduziu em sua defesa que acompanha o que disse o representante da empresa **MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP** e que entende que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2020 ainda não é exigido nesta data. As onze horas e quinze minutos o Presidente da CPL suspendeu a sessão para análises técnicas e diligências, dando-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, por mim, Adilson Antonio Gonçalves, que após lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes.

José Elias da Conceição
Presidente

Adilson Antonio Gonçalves
Membro

Caio Cesar Duque Gama
Membro

Maria Aparecida Pasolini Peres
Membro

Patrick Rodrigues Oliveira
Membro

Pedro Paulo Soares Barbosa
Equilíbrio Engenharia Ltda ME

Thiago Bruneli Pessoa
MT Soluções e Serviços Técnicos Ltda EPP

Luiz Albino dos Santos Bell
EA Projetos e Construções Ltda EPP



ATA 02 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
PROCESSO Nº 220/2021

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta por José Elias da Conceição (Presidente), Adilson Antonio Gonçalves, Maria Aparecida Pasolini Peres e Patrick Rodrigues Oliveira (Membros), designada pela Portaria SAAE-LIN nº 09/2021, de 14 de janeiro de 2021, para realizar os procedimentos referentes à Tomada de Preços nº 01/2021, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de reservatório de água tratada no bairro Canivete**, através do Processo Administrativo nº 220/2021. Com base nos **pareceres técnico e jurídico**, o Presidente da CPL declara **INABILITADA** a empresa **AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI ME**, por apresentar a Proposta de Preços dentro do Envelope 1 (Documentação de Habilitação) agindo em desconformidade com a lei e o Edital; dada a relevância do sigilo da proposta até sua abertura. Ressalta-se que nos demais apontamentos não foram verificadas inconformidades. O Presidente da CPL declara **HABILITADAS** as empresas **EQUILÍBRIO ENGENHARIA LTDA ME; MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP e EA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. Abre-se prazo legal para interposição de recursos e, se couber, contrarrazões. Às treze horas e trinta minutos deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue devidamente assinada.

José Elias da Conceição
Presidente

Adilson Antônio Gonçalves
Membro

Maria Aparecida Pasolini Peres
Membro

Patrick Rodrigues Oliveira
Membro



ATA 03 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
PROCESSO Nº 220/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta por José Elias da Conceição (Presidente), Adilson Antonio Gonçalves, Maria Aparecida Pasolini Peres e Patrick Rodrigues Oliveira (Membros), designada pela Portaria SAAE-LIN nº 09/2021, de 14 de janeiro de 2021, para realizar os procedimentos referentes à Tomada de Preços nº 01/2021, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de reservatório de água tratada no bairro Canivete**, através do Processo Administrativo nº 220/2021. Após análise do recurso apresentado pela empresa **MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP** e da contrarrazão apresentada pela empresa **EQUILÍBRIO ENGENHARIA LTDA ME**, o Presidente da CPL mantém a decisão anterior, ou seja, declara **INABILITADA** a empresa **AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI ME** e **HABILITADAS** as empresas **EQUILÍBRIO ENGENHARIA LTDA ME**; **MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP** e **EA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. Fica marcada para o dia **27/05/2021**, às **09h00**, na sede deste SAAE, a reunião para abertura dos envelopes de Proposta de Preços. Às oito horas e trinta minutos deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, por mim, Adilson Antonio Gonçalves, que após lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes.

José Elias da Conceição
Presidente

Adilson Antônio Gonçalves
Membro

Maria Aparecida Pasolini Peres
Membro

Patrick Rodrigues Oliveira
Membro



ATA 04 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**PROCESSO Nº 220/2021**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta por José Elias da Conceição (Presidente), Adilson Antonio Gonçalves, Maria Aparecida Pasolini Peres e Patrick Rodrigues Oliveira (Membros), designada pela Portaria SAAE-LIN nº 09/2021, de 14 de janeiro de 2021, para realizar os procedimentos referentes à Tomada de Preços nº 01/2021, exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de reservatório de água tratada no bairro Canivete**, através do Processo Administrativo nº 220/2021. Registraram-se a ausência do representante da empresa **EQUILÍBRIO ENGENHARIA LTDA ME** e a presença dos representantes das empresas **MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP**, senhor Thiago Bruneli pessoa, e **EA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, senhor Luiz Albino dos Santos Bella. Foram abertos os Envelopes nº 2 – Proposta de Preço, revelando os seguintes valores: **EQUILÍBRIO ENGENHARIA LTDA ME – R\$ 46.529,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e vinte e nove reais)**; **MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP – R\$ 57.794,37 (cinquenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)**; e **EA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP – R\$ 40.729,00 (quarenta mil setecentos e vinte e nove)**. As propostas foram analisadas e, então, foi concedida a oportunidade de apontamentos, o que não houve. O representante da empresa **MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP** observou que a empresa **EQUILÍBRIO ENGENHARIA LTDA ME** apresentou composições para elaboração de projetos incompatíveis com a realidade, pois não compôs no preço os custos operacionais, sendo equipamentos e plotagens, logo esta empresa descumpriu o item 6.2, alínea b2, do Edital, razão pela qual solicita a sua desclassificação. Observou ainda que a empresa **EA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** não apresentou as composições de custos unitários para cada serviço, a composição do BDI e o detalhamento de encargos sociais, descumprindo, assim, o item 6.2, alínea b2, do Edital, razão pela qual solicita a sua desclassificação. O representante da empresa **EA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** aduziu em sua defesa que as observações feitas pelo representante da empresa **MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP** não podem ser consideradas em razão de descumprimento do item 3.8 do Edital, no que diz respeito a não ter apresentado o Contrato Social, conforme exigência para abertura do Envelope nº 2. Disse ainda que, o mesmo motivo se aplica à empresa **EQUILÍBRIO ENGENHARIA LTDA ME**, que não enviou representante. O representante da empresa **EA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** entregou os documentos de representação para conferência da CPL. O representante da empresa **MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP** informou que o seu credenciamento consta nos autos deste certame. O Presidente da CPL suspendeu a sessão para análise técnica das propostas. Às nove horas e cinquenta minutos, deu-se por



encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, por mim, Adilson Antonio Gonçalves, que após lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes.

José Elias da Conceição
Presidente

Adilson Antônio Gonçalves
Membro

Maria Aparecida Pasolini Peres
Membro

Patrick Rodrigues Oliveira
Membro

Thiago Bruneli Pessoa
MT Soluções e Serviços Técnicos Ltda EPP

Luiz Albino dos Santos Bella
EA Projetos e Construções Ltda EPP



ATA 05 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
PROCESSO Nº 220/2021

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta por José Elias da Conceição (Presidente), Adilson Antonio Gonçalves, Maria Aparecida Pasolini Peres e Patrick Rodrigues Oliveira (Membros), designada pela Portaria SAAE-LIN nº 09/2021, de 14 de janeiro de 2021, para realizar os procedimentos referentes à Tomada de Preços nº 01/2021, exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de reservatório de água tratada no bairro Canivete**, através do Processo Administrativo nº 220/2021. Após parecer técnico das propostas, considerando que a empresa **EA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentou em sua proposta de preços, as composições de custos unitários de todos os itens da planilha, sendo assim, fica desclassificada a empresa **EA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, acerca das demais empresas inexistiram observações, ficam classificadas as empresas **EQUILÍBRIO ENGENHARIA LTDA ME** e **MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP**. O Presidente da CPL declara **VENCEDORA** a empresa **EQUILÍBRIO ENGENHARIA LTDA ME**, no valor total de **R\$ 46.529,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais)**. Abre-se prazo legal para interposição de recursos e, se couber, contrarrazões. Às treze horas e trinta minutos, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes.

José Elias da Conceição
Presidente

Adilson Antônio Gonçalves
Membro

Maria Aparecida Pasolini Peres
Membro

Patrick Rodrigues Oliveira
Membro

